



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 256 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.


Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), para atender as despesas com a cirurgia a que será submetido o menor ALESSANDRO MAIA GONÇALVES.

Artº. 2º - O numerário destinado ao pagamento da despesa de que trata o Artº. 1º, ficará sob a responsabilidade do senhor ARCONDINO FUNCHARD GONÇALVES, pai do menor em tela o qual deverá prestar contas do valor recebido, no órgão próprio da Prefeitura.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal